



**arpen**  **SP**  
Registro Civil do Brasil

**BOLETIM**  
**CLASSIFICADOR**

**Arquivo eletrônico com publicações do dia**

**30/07/2024**

Edição Nº205

**arpen**  **SP**  
Registro Civil do Brasil

**COMUNICADOS E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA  
GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0038494-22.2023.8.26.0100**

SÃO PAULO - R. M. B. e OUTROS. DECISÃO: Vistos

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1008689-04.2022.8.26.0565**

SÃO CAETANO DO SUL - MARCOS VIDAL e OUTROS. DECISÃO: Vistos

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000596-18.2024.2.00.0826**

PJE-COR (origem 0000297-04.2023.8.26.0486) - QUATÁ - J. R. M. DECISÃO: Vistos

---

**DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES**

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ V) - 16ª A 20ª VARAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DA CAPITAL

---

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO  
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



**SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

SANTOS / SÃO JOAQUIM DA BARRA

---

**PROCESSOS ENTRADOS EM 26/07/2024**

Apelação Cível; Comarca: Osasco

---

**PROCESSOS ENTRADOS EM 25/07/2024**

Apelação Cível; Comarca: Mairinque / Osasco

---

**PROCESSOS ENTRADOS EM 24/07/2024**

Apelação Cível; Comarca: Patrocínio Paulista

---

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/07/2024**

Apelação Cível

---

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA  
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo  
0030516-91.2023.8.26.0100**

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -  
PORTARIA Nº 25/2024-RC**

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito do Jaraguá

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -  
PORTARIA Nº 23/2024-RC**

Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito - Perdizes

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -  
PORTARIA Nº 24/2024-RC**

Registro Civil de Pessoas Naturais do 19º Subdistrito - Perdizes

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -  
PORTARIA Nº 22/2024-RC**

Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -  
PORTARIA Nº 21/2024-RC**

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -  
PORTARIA Nº 20/2024-RC 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE  
SÃO PAULO - PORTARIA Nº 20/2024-RC**

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -  
PORTARIA Nº 12/2024-TN**

15º Tabelionato de Notas da Capital

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -  
PORTARIA Nº 17/2024-RC**

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Itaim Paulista

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo  
1101950-89.2024.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo  
1061947-92.2024.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1061807-58.2024.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1117160-83.2024.8.26.0100**

Dúvida - Por Terceiro Prejudicado

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1100319-13.2024.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0025764-42.2024.8.26.0100**

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0038494-22.2023.8.26.0100  
SÃO PAULO - R. M. B. e OUTROS. DECISÃO: Vistos**

PROCESSO Nº 0038494-22.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - R. M. B. e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Int. São Paulo, 26 de julho de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ROBSON MARCOS BALTAZAR, OAB/SP 157.718, ANTONIO OSMAR BALTAZAR, OAB/SP 30.904 e MYRIAM PINHEIRO PEREIRA, OAB/SP 367.382.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1008689-04.2022.8.26.0565  
SÃO CAETANO DO SUL - MARCOS VIDAL e OUTROS. DECISÃO: Vistos**

PROCESSO Nº 1008689-04.2022.8.26.0565 - SÃO CAETANO DO SUL - MARCOS VIDAL e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Caetano do Sul em decorrência de impugnação contra requerimento de Marcos Vidal e Eide Dias Camargo Vidal pelo reconhecimento extrajudicial de usucapião do apartamento n. 152 do “Edifício San Francisco” e respectivo box de garagem, de n. 44, objetos das matrículas n. 12.522 e 12.524 daquela serventia (prenotação n. 106.503 – fls. 01/07). Como se pretende ato de registro em sentido estrito, a competência para análise do recurso interposto no caso é do Colendo Conselho Superior da Magistratura (artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo e artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar n. 3/69). Providencie-se, assim, redistribuição. São Paulo, 26 de julho de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: PAULO SÉRGIO ABUJAMRA FILHO, OAB/SP 407.391, ANSELMO ARANTES, OAB/SP 234.180 e MIRELLE DELLA MAGGIORA, OAB/SP 182.946.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000596-18.2024.2.00.0826  
PJE-COR (origem 0000297-04.2023.8.26.0486) - QUATÁ - J. R. M. DECISÃO: Vistos**

PROCESSO Nº 0000596-18.2024.2.00.0826 - PJE-COR (origem 0000297-04.2023.8.26.0486) - QUATÁ - J. R. M. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso. Dê-se ciência à Corregedoria Permanente da serventia envolvida, solicitando-se comunicação do resultado, e arquivem-se os autos. São Paulo, 23 de julho de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JOSÉ CARLOS FALCONI, OAB/SP 96.834.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES**

### **UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ V) - 16ª A 20ª VARAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL**

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ V) – 16ª A 20ª VARAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE: Doutor PAULO BERNARDI BACCARAT – MM. Juiz de Direito Titular II da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital ARUJÁ Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício Judicial Júri Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Sede 2ª Vara 2º Ofício Judicial Infância e Juventude (CASA Arujá - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Arujá) Execuções Criminais Polícia Judiciária Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal Setor das Execuções Fiscais

[↑ Voltar ao índice](#)

## **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

### **SANTOS / SÃO JOAQUIM DA BARRA**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 29/07/2024, autorizou o que segue: SANTOS (Fórum Cível – Rua Bittencourt 144) - suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 31 de julho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. SÃO JOAQUIM DA BARRA - suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 29 de julho de 2024, a partir das 11h30. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **PROCESSOS ENTRADOS EM 26/07/2024**

### **Apelação Cível; Comarca: Osasco**

1018461-93.2016.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Osasco; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1018461-93.2016.8.26.0405; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Comercial José Silva LTDA ME; Advogada: Waldirene Leite Mattos (OAB: 123098/SP); Advogado: Jose Lopes Lorenzi (OAB: 295881/SP); Apelado: 1º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco

---

## **PROCESSOS ENTRADOS EM 25/07/2024**

### **Apelação Cível; Comarca: Mairinque / Osasco**

1002456-59.2023.8.26.0337; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Mairinque; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002456-59.2023.8.26.0337; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Paula de Alcantara Machado da Costa Ribeiro e outros; Advogada: Andrea da Costa Ribeiro Moro (OAB: 297590/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mairinque 1029238-64.2021.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Osasco; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1029238-64.2021.8.26.0405; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Shirley Tregier Hajczylewicz; Advogada: Ana Paula Delgado Dionisio (OAB: 227279/SP); Apelado: 1º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco

---

## **PROCESSOS ENTRADOS EM 24/07/2024**

### **Apelação Cível; Comarca: Patrocínio Paulista**

1001111-82.2023.8.26.0426; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Patrocínio Paulista; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001111-82.2023.8.26.0426; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Associação Areia; Advogada: Aparecida Auxiliadora da Silva (OAB: 118785/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Patrocínio Paulista

---

## **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/07/2024**

### **Apelação Cível**

Apelação Cível 4 Total 4 1001111-82.2023.8.26.0426; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Patrocínio Paulista; Vara Única; Dúvida; 1001111-82.2023.8.26.0426; Registro de Imóveis; Apelante: Associação Areia; Advogada: Aparecida Auxiliadora da Silva (OAB: 118785/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Patrocínio Paulista; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1002456-59.2023.8.26.0337; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Mairinque; 1ª Vara; Dúvida; 1002456-59.2023.8.26.0337; Registro de Imóveis; Apelante: Paula de Alcantara Machado da Costa Ribeiro; Advogada: Andrea da Costa Ribeiro Moro (OAB: 297590/SP); Apelante: Lenah Matarazzo Carraro; Advogada: Andrea da Costa Ribeiro Moro (OAB: 297590/SP); Apelante: Lucila Ferreira Matarazzo; Advogada: Andrea da Costa Ribeiro Moro (OAB: 297590/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mairinque; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1018461-93.2016.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da

Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Osasco; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1018461-93.2016.8.26.0405; Registro de Imóveis; Apelante: Comercial José Silva LTDA ME; Advogada: Waldirene Leite Mattos (OAB: 123098/SP); Advogado: Jose Lopes Lorenzi (OAB: 295881/SP); Apelado: 1º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1029238-64.2021.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Osasco; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1029238-64.2021.8.26.0405; Registro de Imóveis; Apelante: Shirley Tregier Hajczylewicz; Advogada: Ana Paula Delgado Dionisio (OAB: 227279/SP); Apelado: 1º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0030516-91.2023.8.26.0100**

### **Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 0030516-91.2023.8.26.0100 - Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - O.C. e outros - VISTOS, Recebo o recurso interposto em seu regular efeito. Todavia, mantenho a decisão recorrida, não convencida pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo. Assim, remeta-se o feito à E. Corregedoria Geral da Justiça, com as cautelas de praxe. Intime-se. - ADV: SERGIO RICARDO FERRARI (OAB 76181/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 25/2024-RC**

### **Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito do Jaraguá**

PORTARIA Nº 25/2024-RC - A DOUTORA LETÍCIA DE ASSIS BRUNING, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito do Jaraguá, datado(s) de 27/06/2024, nos termos da Decisão proferida no processo 0035682-75.2021.8.26.0100, o qual determinou às Unidades Extrajudiciais de Registro Civil desta Capital a indicação de prepostos para atuarem como Juizes de Casamentos "Ad Hoc", em caso de falta de Juiz de Casamento Titular e de(a) Suplente de Juiz de Casamentos; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Karolina Oliveira Barreto Britto, brasileira, solteira, portadora do RG nº 50.455.488-8 SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos ?Ad hoc?, no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito do Jaraguá, no período de julho de 2024 a dezembro de 2024. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 23/2024-RC**

### **Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito - Perdizes**

PORTARIA Nº 23/2024-RC - A DOUTORA LETICIA DE ASSIS BRUNING, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Interino do Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito - Perdizes, datado de 17/04/2024, informando seu substituto previsto no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar NATALIA RODRIGUES RIZZO, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito - Perdizes, nos termos e para os fins previstos no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, na ausência e nos impedimentos do Oficial Interino. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 24/2024-RC**

### **Registro Civil de Pessoas Naturais do 19º Subdistrito - Perdizes**

PORTARIA Nº 24/2024-RC - A DOUTORA LETICIA DE ASSIS BRUNING, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Interino do Registro Civil de Pessoas Naturais do 19º Subdistrito - Perdizes, datado de 17/04/2024, informando seu substituto previsto no parágrafo 4º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar HÉRICLES HENRIQUE FRAGA LÉPORO, para responder pelo expediente do Registro Civil de Pessoas Naturais do 19º Subdistrito - Perdizes, nos termos e para os fins previstos no parágrafo 4º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, como Substituto do Tabelião Interino. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 22/2024-RC**

### **Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha**

PORTARIA Nº 22/2024-RC - A DOUTORA LETICIA DE ASSIS BRUNING, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Interino do Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, datado de 02/07/2024, informando seu substituto previsto no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar MARTA DE VITO AGUILAR DA SILVA, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, nos termos e para os fins previstos no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, na ausência e nos impedimentos do Oficial Interino. Promovam-se as comunicações necessárias

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 21/2024-RC**

### **Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo**

PORTARIA Nº 21/2024-RC - A DOUTORA LETICIA DE ASSIS BRUNING, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Interino do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo, datado de 01/07/2024, informando seu substituto previsto no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal

nº 8.935; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar MARCO ANTONIO LENCIONI, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo, nos termos e para os fins previstos no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, na ausência e nos impedimentos do Oficial Interino. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 20/2024-RC**

### **Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó**

PORTARIA Nº 20/2024-RC - A DOUTORA LETICIA DE ASSIS BRUNING, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Interino do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 4º Subdistrito ? Nossa Senhora do Ó, datado de 09/01/2024, informando seu substituto previsto no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar VALDINEIA DA APARECIDA COIMBRA LEOCATA, para responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 4º Subdistrito ? Nossa Senhora do Ó, nos termos e para os fins previstos no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, na ausência e nos impedimentos do Oficial Interino. Promovam-se as comunicações necessárias

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 12/2024-TN**

### **15º Tabelionato de Notas da Capital**

PORTARIA Nº 12/2024-TN - A DOUTORA LETICIA DE ASSIS BRUNING, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Interino do 15º Tabelionato de Notas da Capital, datado de 31/01/2024, informando seu substituto previsto no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar JOÃO ROBERTO SACAGNHE DE OLIVEIRA LIMA, para responder pelo expediente do 15º Tabelionato de Notas da Capital, nos termos e para os fins previstos no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, na ausência e nos impedimentos do Oficial Interino. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - PORTARIA Nº 17/2024-RC**

### **Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Itaim Paulista**

PORTARIA Nº 17/2024-RC - A DOUTORA LETICIA DE ASSIS BRUNING, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Interino do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Itaim Paulista, datado de 25/06/2024, informando seu substituto previsto no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar JOSÉ CLAUDINO JUNIOR, para

responder pelo expediente do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Itaim Paulista, nos termos e para os fins previstos no parágrafo 5º, do artigo 20, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, na ausência e nos impedimentos do Oficial Interino. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1101950-89.2024.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 1101950-89.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - José Paulo Abate - Vistos. Fls. 41/42: Homologo o pedido de desistência formulado pelo requerido e, por conseguinte, JULGO EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas, despesas ou honorários advocatícios nesta via administrativa. Certifique-se desde logo o trânsito em julgado em razão da preclusão lógica do direito de recorrer e, feitas as anotações de estilo, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I.C. - ADV: LUIZ FELIPE DAL SECCO (OAB 155062/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1061947-92.2024.8.26.0100**

### **Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1061947-92.2024.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Mf7 Utupiru Incorporadora SPE Ltda - Vistos. 1) Fls. 141/177: Recepciono o recurso interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Por fim, remetam-se os autos ao E. Conselho Superior da Magistratura com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: MARCUS VINICIUS KIKUNAGA (OAB 316247/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1061807-58.2024.8.26.0100**

### **Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1061807-58.2024.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Mf7 Utupiru Incorporadora SPE Ltda - Vistos. 1) Fls.141/177: Recepciono o recurso interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Por fim, remetam-se os autos ao E. Conselho Superior da Magistratura com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: MARCUS VINICIUS KIKUNAGA (OAB 316247/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1117160-83.2024.8.26.0100**

### **Dúvida - Por Terceiro Prejudicado**

Processo 1117160-83.2024.8.26.0100 - Dúvida - Por Terceiro Prejudicado - Y.G.M. - - J.M. - Ante o exposto, indefiro a inicial e JULGO EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, com fulcro nos artigos 321, parágrafo único, e 485, inciso I, do Código de Processo Civil. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: YURI GOMES MIGUEL (OAB 281969/SP), YURI GOMES MIGUEL (OAB 281969/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1100319-13.2024.8.26.0100**

### **Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1100319-13.2024.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Antonia Maria Terra Fernandes - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida suscitada, para manter o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: FERNANDA MARIA CRUZ FANARO (OAB 234378/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0025764-42.2024.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço)**

Processo 0025764-42.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - Beatriz Hernandes Branco - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a reclamação formulada por Beatriz Hernandes Branco. Comunique-se o resultado à E. CGJ, servindo a presente decisão como ofício. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, se necessário, informe à E.CGJ a data do trânsito em julgado, arquivando-se os autos, com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: BEATRIZ HERNANDES BRANCO (OAB 377972/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---